



LEI Nº 3.933, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTINADA A COBRIR AÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinado a custear despesa com aquisição de um veículo tipo van para atender as necessidades do ILPI Vila Feliz “Antônio Sérgio de Tassis”, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso

Programa: 0008 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE

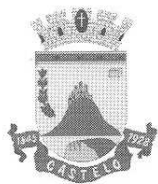
Projeto/Atividade: 1.351 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E MATERIAL PERMANENTE

4490520000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTER\$ 190.000,00

Fonte de Recursos: 2311000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Art. 2º Os recursos para cobertura da despesa a que se refere o artigo anterior, serão provenientes do superavit financeiro de 2018 da conta bancária nº 26.053-3, agência nº 0785-4, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).


Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a inserir na Lei 3.770, de 27 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Castelo para o período 2018-2021 e dá Outras Providências, a atividade prevista nesta Lei.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 07 de agosto de 2019.



Luiz Carlos Piassi
Prefeito